



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**Lei nº. 1065/07**

**Denomina o logradouro que especifica  
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de rua "**PASTOR SIQUEIRA**", o logradouro que se limita ao Norte com a rua "Palmira Chaves de Oliveira", ao Sul, com a rua "Israel Martins do Nascimento"; ao Leste, com a rua "Afonso Silva" e, ao Oeste, com a rua "Monsenhor Walfredo Gurgel".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 09 de julho de 2007, 119º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
**PREFEITO**